

Art. 2º. AUTORIZAR a suplementação de valores concedidos à Seção de Logística - SELOG, com base no Art. 24 da Resolução TRE/PA nº 5.727/2022, conforme quadro abaixo:

Suprido: TALES SANTOS DE CASTRO CPF: 486.384.982-68			
Seção de Logística - SELOG			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	CONCEDIDO	SUPLEMENTAÇÃO	APÓS AUTORIZADO
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.800,00	6.000,00	13.800,00
TOTAL	7.800,00	6.000,00	13.800,00

Art. 3º. As demais disposições da Portaria nº 21.491/2022 - SOFC e remanejamentos solicitados permanecem em vigor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE HOUAT DE BRITO

PORTARIA Nº 21.615/2022. ALTERA EM PARTE PORTARIAS 21.580/2022 E 21.595/2022. COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES. ALTERAÇÃO DE PRAZO.

PORTARIA Nº 21615/2022 TRE/PRE/DG/SOFC/COR/SEO

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 19.597, de 08 de junho de 2020, e considerando o disposto nas Portarias TRE/PA nºs 21.509/2022 e 21.611/2022, e na Portaria TSE nº 1.041/2022, bem como o disposto no processo SEI nº 0009857- 64.2022.6.14.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR, em parte, as Portarias nºs 21.580/2022 e 21.595/2022, que concederam recursos às Zonas Eleitorais, através de Ordem Bancária de Pagamento - OBP e PIX, aos responsáveis financeiros destinados a atender despesas com benefício-alimentação aos cidadãos convocados para compor as mesas receptoras de votos, as juntas eleitorais, aos auxiliares de serviços eleitorais, aos supervisores de locais de votação, aos supervisores de informática, aos convocados para prestar apoio logístico, visando à realização das Eleições 2022, 2º turno.

Art. 2º. ACRESCER aos recursos concedidos pelas portarias mencionadas no art. 1º acima, o valor de R\$ 10,00 (dez reais), de modo a totalizar R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) o valor de cada benefício-alimentação, referente ao 2º turno das Eleições/2022, conforme disposto no art. 1º da Portaria TRE/PA nº 21.611/2022, de acordo com os anexos desta Portaria: Anexo I - Ordem Bancária de Pagamento - OBP e Anexo II - PIX (via Banco do Brasil).

Art. 3º. PRORROGAR os prazos para pagamento e prestação de contas dos benefícios-alimentação, referentes ao 2º turno das Eleições/2022, da seguinte forma: PRAZO PARA PAGAMENTOS: Até o dia 17/11/2022 e PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até o dia 29/11/2022.

Art. 4º. As demais disposições das Portarias acima mencionadas permanecem em vigor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE HOUAT DE BRITO

Diretor-Geral do TRE/PA

Anexo I da Portaria nº 21.615/2022 - Diferença de Valores de Benefício-Alimentação. 2º turno - Ordem Bancária - OBP

ZONA	MUNICÍPIO	Qtde	DIFERENÇA	TOTAL
2	CACHOEIRA DO ARARI	396	10,00	3.960,00

3	SOURE	599	10,00	5.990,00
7	ABAETETUBA	1565	10,00	15.650,00
8	VIGIA	1051	10,00	10.510,00
11	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1094	10,00	10.940,00
12	CAMETÁ	2359	10,00	23.590,00
13	BRAGANÇA	1661	10,00	16.610,00
14	WISEU	945	10,00	9.450,00
15	BREVES	1441	10,00	14.410,00
16	AFUÁ	464	10,00	4.640,00
18	ALTAMIRA	1729	10,00	17.290,00
19	MONTE ALEGRE	983	10,00	9.830,00
20	SANTARÉM	1774	10,00	17.740,00
22	ÓBIDOS	908	10,00	9.080,00
25	CAPANEMA	970	10,00	9.700,00
26	GURUPÁ	447	10,00	4.470,00
27	PONTA DE PEDRAS	398	10,00	3.980,00
28	BELÉM	482	10,00	4.820,00
29	BELÉM	712	10,00	7.120,00
31	MARACANÃ	590	10,00	5.900,00
32	MARAPANIM	653	10,00	6.530,00
33	NOVA TIMBOTEUA	580	10,00	5.800,00
34	ITAITUBA	482	10,00	4.820,00
35	BAIÃO	881	10,00	8.810,00
36	SANTA IZABEL DO PARÁ	1272	10,00	12.720,00
37	MOJU	916	10,00	9.160,00
38	ORIXIMINÁ	845	10,00	8.450,00
40	TUCURUÍ	195	10,00	1.950,00
43	ANANINDEUA	459	10,00	4.590,00
49	MÃE DO RIO	1535	10,00	15.350,00
50	CASTANHAL	224	10,00	2.240,00
51	RONDON DO PARÁ	509	10,00	5.090,00
52	AUGUSTO CORRÊA	581	10,00	5.810,00
53	SÃO FÉLIX DO XINGU	124	10,00	1.240,00
55	ALMEIRIM	494	10,00	4.940,00
56	ITUPIRANGA	588	10,00	5.880,00
57	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	627	10,00	6.270,00
58	CURIONÓPOLIS	525	10,00	5.250,00
59	REDENÇÃO	1057	10,00	10.570,00
61	XINGUARA	711	10,00	7.110,00
64	SALINÓPOLIS	801	10,00	8.010,00
65	BARCARENA	1267	10,00	12.670,00

68	RURÓPOLIS	641	10,00	6.410,00
70	CAPITÃO POÇO	608	10,00	6.080,00
72	ANANINDEUA	2004	10,00	20.040,00
73	BELÉM	429	10,00	4.290,00
74	TUCUMÃ	702	10,00	7.020,00
75	PARAUPEBAS	291	10,00	2.910,00
76	BELÉM	355	10,00	3.550,00
78	MARITUBA	451	10,00	4.510,00
79	URUARÁ	452	10,00	4.520,00
82	PORTO DE MOZ	445	10,00	4.450,00
83	SANTARÉM	1555	10,00	15.550,00
84	DOM ELISEU	723	10,00	7.230,00
85	MEDICILÂNDIA	340	10,00	3.400,00
91	NOVO PROGRESSO	338	10,00	3.380,00
92	PRAINHA	572	10,00	5.720,00
93	TAILÂNDIA	703	10,00	7.030,00
94	ACARÁ	672	10,00	6.720,00
95	BELÉM	200	10,00	2.000,00
96	BELÉM	166	10,00	1.660,00
97	BELÉM	317	10,00	3.170,00
100	MARABÁ	1398	10,00	13.980,00
101	NOVO REPARTIMENTO	644	10,00	6.440,00
102	JACAREACANGA	473	10,00	4.730,00
103	BREU BRANCO	922	10,00	9.220,00
104	SANTARÉM	1668	10,00	16.680,00
105	JURUTI	776	10,00	7.760,00
106	PARAUPEBAS	348	10,00	3.480,00
	TOTAL			540.870,00

Anexo II da Portaria nº 21.615/2022 - Diferença de Valores de Benefício-Alimentação. 2º turno - PIX

ZE	MUNICIPIO	Qtde.	DIFERENÇA (R\$)	VALOR (R\$)
1	BELÉM	1109	10,00	11.090,00
5	IGARAPÉ-AÇU	796	10,00	7.960,00
6	IGARAPÉ-MIRI	698	10,00	6.980,00
9	CURUÇÁ	553	10,00	5.530,00
10	MUANÁ	365	10,00	3.650,00
17	CHAVES	291	10,00	2.910,00
21	ALENQUER	1219	10,00	12.190,00
23	MARABÁ	154	10,00	1.540,00
39	TOMÉ-AÇU	720	10,00	7.200,00
41	OURÉM	748	10,00	7.480,00

44	PORTEL	851	10,00	8.510,00
45	OEIRAS DO PARÁ	414	10,00	4.140,00
46	SANTANA DO ARAGUAIA	442	10,00	4.420,00
48	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	308	10,00	3.080,00
54	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	191	10,00	1.910,00
60	RIO MARIA	253	10,00	2.530,00
62	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	606	10,00	6.060,00
69	JACUNDÁ	535	10,00	5.350,00
80	PACAJÁ	80	10,00	800,00
81	GARRAÇÃO DO NORTE	540	10,00	5.400,00
86	CURRALINHO	691	10,00	6.910,00
87	CONCÓRDIA DO PARÁ	859	10,00	8.590,00
88	LIMOEIRO DO AJURU	319	10,00	3.190,00
89	TERRA SANTA	432	10,00	4.320,00
90	ANAJÁS	328	10,00	3.280,00
98	BELÉM	388	10,00	3.880,00
99	MELGAÇO	297	10,00	2.970,00
102	JACAREACANGA	473	10,00	4.730,00
TOTAL				R\$ 146.600,00

FELIPE HOUAT DE BRITO

PORTARIA Nº 21.621/2022. ALTERA EM PARTE PORTARIA 21.437/2022. SUPLEMENTAÇÃO 22ª ZE - ÓBIDOS.

PORTARIA Nº 21621/2022 TRE/PRE/DG/SOFC/COR/SEO

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XII, da Portaria n.º 19.597, de 08 de junho de 2020, e, nos termos autorizados no processo SEI n.º 0009278-19.2022.6.14.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR, em parte, as Portarias nº 21.437/2022 - DG e nº 21.605/2022, que tratam sobre Suprimento de Fundos às Zonas Eleitorais, destinado a atender despesas com a realização de atividades que demandem serviços de transporte contratados através de pessoas físicas ou jurídicas, compra de combustível e de outros materiais de consumo, inclusive água mineral, além de serviços de manutenção de bens móveis e imóveis, bem como os materiais necessários a essa manutenção, visando à realização das ELEIÇÕES 2022, referente ao 2º turno.

Art. 2º. AUTORIZAR a suplementação de valores concedidos à 22ª Zona Eleitoral - Óbidos, visando a realização do 2º turno das Eleições/2022, com base no Art. 24 da Resolução TRE/PA nº 5.727/2022, conforme Anexo desta Portaria..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO DA PORTARIA Nº 21.621/2022

22ª ZE - ÓBIDOS			
SUPRIDO: LUCAS FERREIRA VILANOVA			
	ATUAL	SUPLEMENTAÇÃO	APÓS SUPLEMENTAÇÃO